



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI nº 607/03**

( Denomina Praça Pública que especifica)

A Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprova o projeto de Lei nº 96/2003 de autoria do Vereador João Ramos Guimarães e o senhor Prefeito Municipal sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Praça Anívio Antonio Pinheiro, a praça pública existente defronte a Igreja Nossa Senhora Aparecida, no bairro dos Quatro Cantos.

**Artigo 2º** - O abaixo assinado dos moradores solicitando a denominação, fica fazendo parte integrante da presente lei.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 02 de dezembro de 2003.

Antonio dos Santos  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da lei Orgânica Municipal

Fernanda Cássia Quina Chuffi  
Assessor de Gabinete V